

LEI - Nº 922/76

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao pagamento das seguintes despesas: - aquisição de instrumental necessário ao funcionamento de um gabinete dentário ambulante montado sobre um veículo; aquisição de peças para reparação do veículo e do gabinete; mão de obra de reparação e pagamento necessário ao seu funcionamento.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 05 de outubro de 1976.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Redema Filho
Ass. Sec. de Administração